



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799  
Email: ppgcam@ufscar.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm**  
**EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado do PPGCAm, para ingresso no 1º Semestre de 2024, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão Preliminar de Seleção composta por todos os docentes credenciados no PPGCAm/UFSCar.
- 1.3 A critério da CPG/PPGCAm, membros externos poderão ser convidados a participar da Comissão de Seleção.
- 1.4 A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste edital.

**2. O PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2024 será realizado de forma a selecionar candidatos para as três linhas de pesquisa do PPGCAm, de acordo com as vagas disponíveis por orientador, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 2.2 Este processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: 1) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório) e 2) Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório).
- 2.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm:
  - 2.3.1 Candidatos portadores de diploma ou concluintes de cursos de graduação com carga horária mínima de 2.100 horas, desde que o curso seja concluído até a data da matrícula estabelecida no Cronograma deste Edital (Apêndice B).

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 Inscrição de 01/09/2023 a 10/11/2023**

- 3.1.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada exclusivamente em meio digital e no período estabelecido no item 4.1, e detalhado no Cronograma (**Apêndice B**), mediante o preenchimento de formulário próprio e *upload* dos documentos indicados no **item 5**.

- 3.1.2 O(A) candidato(a) poderá refazer sua inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma, sendo que o sistema considerará a última inscrição realizada dentro deste período estipulado.
- 3.1.3 Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o(a) candidato(a) receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.
- 3.2 O PPGCAm não se responsabiliza por eventuais problemas virtuais e ou preenchimento incorreto do formulário de inscrição.
- 3.3 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação da totalidade dos documentos solicitados, submetidos exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados no item 5 deste Edital de Seleção
- 3.4 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
- 4.1.1 Formulário de Inscrição (online – a ser preenchido no momento da inscrição); devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na página do Programa [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)). O(A) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** informar e assinalar a existência de relação com membro da Comissão Preliminar de Seleção, caso tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:
- i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
  - ii. seja ascendente ou descendente do(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
  - iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
  - iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do(a) candidato(a);
  - v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.
- 4.1.1.1 Caso o(a) candidato(a) tenha sido aluno(a)/orientado(a) por membro da Comissão Preliminar de Seleção em etapas anteriores de seu processo formativo (graduação e mestrado), isso não caracteriza vínculo, não sendo considerado, portanto, conflito de interesse.
- 4.1.1.2 Da mesma forma, não se considera conflito de interesse o caso do(a) candidato(a) que tenha cursado disciplina de responsabilidade de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção.

- 4.1.2 Documento de identidade. **Brasileiros** poderão apresentar cópia do RG ou outro documento válido com Foto. **Estrangeiros** poderão apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 4.1.3 Comprovante de residência. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 4.1.4 Diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso de graduação, onde conste a aptidão para receber o respectivo título (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 4.1.5 Histórico Escolar do Curso de Mestrado (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 4.1.6 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq), **DOCUMENTADO** com cópia simples que comprove as informações. Os documentos deverão ser organizados conforme sequência apresentada no **Apêndice E**. A produção intelectual não comprovada por meio de documentação não será pontuada. Serão pontuados somente os documentos inseridos no período de inscrição conforme Cronograma definido no Apêndice B. Não serão recebidos documentos comprobatórios após a inscrição do candidato. **Atenção: Encaminhar o Apêndice E devidamente preenchido junto com o *curriculum vitae*. (Formato PDF – máx. 8MBytes)**;
- 4.1.7 Carta de manifestação de interesse, de até 3 (três) páginas, endereçada à Coordenação do PPGCAm, onde deve constar:
- a) experiência anterior em atividades de pesquisa acadêmica;
  - b) razões pelas quais deseja cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar;
  - c) linha de pesquisa do PPGCAm e linha de pesquisa do orientador, bem como os motivos da escolha;
  - d) objetivos que pretende atingir cursando a Pós-Graduação.
- 4.1.8 Duas cartas de recomendação conforme modelo disponível na página do PPGCAm;
- 4.2 Em função das informações colhidas nos Formulário de Inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br), conforme cronograma (**Apêndice B**);
- 4.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 4.4 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade das informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

## 5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos conforme previsto no Cronograma (**Apêndice B**). As solicitações deverão ser realizadas pelo email [ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br).
- 5.2 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- 5.3 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)) conforme Cronograma (**Apêndice B**)
- 5.4 Será indeferida a inscrição:
  - cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
  - que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
  - que apresentar documento(s) com conteúdo com ausência de conformidade com o exigido;
  - que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- 5.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (**Apêndice B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão Preliminar de Seleção, devendo ser enviado por email ([ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br)). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 5.6 Decorrido o prazo da interposição de recursos, serão julgados em conformidade com o Cronograma (**Apêndice B**) pela Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados na página [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br).

## 6. DAS VAGAS

- 6.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2024 estabelece um total de 15 vagas disponíveis para o ingresso no PPGCAm (**Apêndice A**).
- 6.2 O preenchimento das vagas de cada docente será feito por ordem decrescente, de acordo com a média final do processo seletivo. Desta forma, o candidato concorre às vagas específicas de cada orientador indicado em sua ficha de inscrição, não concorrendo às vagas disponibilizadas pelos demais orientadores.
- 6.3 O projeto de pesquisa definitivo a ser desenvolvido pelo candidato aprovado e que tenha se matriculado no programa será elaborado em conjunto com o orientador, e deverá ser entregue à secretaria do PPGCAm até 30 de agosto de 2024, com a anuência do(a) Orientador(a).
- 6.3 Das vagas disponibilizadas para este processo seletivo, 20% das vagas serão reservadas para os autodeclarados negros (Art. 3º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022); uma vaga para os autodeclarados indígenas (Art.4º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022); 5% para pessoas com deficiência, sendo os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo

prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (Art. 5º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022 ). E “Na hipótese de não haver candidatos negro(a), indígenas ou pessoa com deficiência aprovado sem número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação” (Art.12º) .“Para indígena e surdo não é exigido o domínio de língua estrangeira no processo seletivo” (Art.13)

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAm compreende as seguintes etapas:

7.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório), específica para a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu – ETAPA 1;

7.1.2 Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório) – **ETAPA 2.**

7.2 Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (ETAPA 1)

7.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos possui caráter eliminatório e classificatório e constará de questões referentes à bibliografia indicada por cada Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu (Apêndice E).

7.2.2 A Prova Escrita será específica para cada linha de pesquisa do PPGCAm e não poderá ter identificação nominal, sendo identificada apenas pelo código de inscrição encaminhado por e-mail no ato da Inscrição no Processo Seletivo. Terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização.

7.2.3 A correção da Prova Escrita será feita às cegas, pela Comissão de Seleção, na qual será atribuída nota entre o valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando: o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre os conteúdos abordados nas questões da prova; o raciocínio interdisciplinar; a objetividade; a capacidade de expressão; a argumentação; e a estruturação do texto. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá receber nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

7.2.4 No caso de candidatos estrangeiros, a prova poderá ser respondida em inglês ou espanhol. Entretanto, caso seja aprovado(a), as atividades no PPGCAm serão realizadas em português.

7.2.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para os candidatos que se encontram a uma distância igual ou inferior a 500km do campus São Carlos da Universidade Federal de São

Carlos, será realizada presencialmente conforme Cronograma (Apêndice B) no endereço (local específico a ser informado oportunamente): Universidade Federal de São Carlos Campus São Carlos Rodovia Washington Luís, km 235 Jardim Guanabara, São Carlos, SP

#### 7.2.6 DA POSSIBILIDADE EM REALIZAR O PROCESSO SELETIVO REMOTAMENTE

- A. Os candidatos residentes a uma distância superior a 500km do *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos poderão manifestar, no momento da inscrição, a necessidade de realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos remotamente.
- B. Os candidatos brasileiros deverão indicar um Programa de Pós-Graduação e um docente do Programa (e-mail e telefone), mais próximo da sua residência, que ficarão responsáveis pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm. A indicação deverá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo no Formulário de Inscrição on-line conforme estabelecido no cronograma (Apêndice B), sendo que o docente indicado para aplicar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deverá atender aos critérios definidos no item 4.1.1.1 deste Edital, referente à existência de vínculo com o docente.
- C. Os candidatos estrangeiros deverão indicar uma Universidade mais próxima da sua residência, com endereço e página da web, e um professor pertencente ao quadro de docentes da Instituição. A indicação deverá ser acompanhada do e-mail e telefone para contato do docente, o qual ficará responsável pela aplicação da prova e posterior envio da folha de respostas para o PPGCAm. A indicação deverá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo no Formulário de Inscrição on-line conforme estabelecido no cronograma (Apêndice B), sendo que o docente indicado para aplicar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deverá atender aos critérios definidos no item 4.1.1.1 deste Edital, referente à existência de vínculo com o docente.
- D. O docente indicado deve estar ciente, de acordo e disposto a aplicar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, emitindo para isso uma comunicação de aceite de aplicação da prova, conforme o Cronograma do Processo Seletivo (**Apêndice B**). Caso não seja apresentada a comunicação de aceite de aplicação da prova, o candidato não poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos remotamente e deverá comparecer ao local de aplicação da prova conforme o item 7.2.5 e o Cronograma do Processo Seletivo (**Apêndice B**).

7.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para o início das atividades da ETAPA 1 (Apêndice B), munido(a) de documento pessoal de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos.

7.4 O local onde será realizado o Processo Seletivo terá suas portas abertas 15 minutos antes do horário previsto para seu início. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início para o ingresso de retardatários no local do exame. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.

#### 7.5 Da análise do *Curriculum vitae* (ETAPA 2)

- 7.5.1. A Análise do *Curriculum vitae* do(a) candidato(a) será realizada pela Comissão Definitiva de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise ocorrerá pela verificação do currículo e documentos comprobatórios encaminhados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios apresentados no **Apêndice E**. O cálculo da Nota Final do *Curriculum vitae* será normalizado de tal forma que o candidato que apresentar a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez) e, os candidatos restantes classificados em relação a este. A divulgação das notas normalizadas será feita no resultado preliminar de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (**Apêndice B**).

## 8. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 As notas das duas etapas do processo seletivo serão divulgadas como resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**Apêndice B**). Após o período de análise de recursos será divulgado o resultado final em conformidade com o Cronograma deste Edital.
- 8.2 A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das duas notas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (Peso 2) e Análise do *Curriculum vitae* (Peso 1).
- 8.3 A nota final do(a) candidato(a) será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) por vaga disponibilizada por cada docente, conforme determinado no item 7 deste Edital.
- 8.4 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, 2) a maior nota na Análise do *Curriculum vitae*.
- 8.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)), de acordo com o Cronograma estabelecido (**Apêndice B**), por linha de pesquisa/eixo temático.
- 8.6 O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar ou contra qualquer uma das etapas de avaliação do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (**Apêndice B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção deste Edital. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail [ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br). Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso.
- 8.6.1 Os recursos interpostos contra o resultado preliminar ou qualquer uma das etapas de avaliação não serão admitidos sem a exposição dos motivos objeto de sua contestação. Na interposição de recursos não é permitida a inclusão de quaisquer documentos além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 8.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão Definitiva de Seleção, sendo os resultados divulgados no site do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)), conforme Cronograma.

## 9. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 9.1 O resultado Final do Processo Seletivo com os candidatos selecionados será divulgado no site do PPGCAm, pela vaga do orientador
- 9.2 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados deverão realizar a Pré-matrícula de acordo, com o cronograma (Apêndice B). A não realização desta etapa prevista no Edital implicará na perda da vaga por desistência.
- 9.3 Havendo desistência da vaga por algum dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do(s) próximo(s) candidato(s) da lista de espera, de acordo com a ordem decrescente de notas finais, por meio da **Segunda Chamada** a ser divulgada segundo o Cronograma (**Apêndice B**).
- 9.4 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Acadêmico se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar no período definido no Cronograma (**Apêndice B**).
- 9.5 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos listados a seguir. A ausência de algum documento implicará na perda da vaga.
  - 9.5.1 Requerimento de matrícula;
  - 9.5.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples);
  - 9.5.3 Título de Eleitor (cópia simples) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - 9.5.4 Certificado de Reservista, quando for o caso (cópia simples).
  - 9.5.5 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no **Apêndice C** (exemplar original).

## 10. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo do PPGCAm.
  - 10.1.1 Caso alguma das declarações ou Informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a Comissão Definitiva de Seleção e/ou a CPG do PPGCAm poderá adotar as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
    - a. Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
    - b. Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
    - c. Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
    - d. Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).
  - 10.1.2 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(s) ao processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção. Será assegurado ao(s) candidato(s) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**Apêndice B**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo. Em caso de alterações, as mesmas serão comunicadas exclusivamente no site do PPGCAM ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).
- 11.2 As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, qualquer direito em relação aos candidatos.
- 11.3 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).
- 11.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 11.5 Os recursos e solicitações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (**Apêndice B**), e os resultados serão divulgados na página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).
- 11.6 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAM e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAM.

Aprovado na 98ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAM de 04/08/2023.

São Carlos, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAM

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

### APÊNDICE A –VAGAS DISPONÍVEIS

<b>Linha/docente</b>	<b>vagas</b>
<b>Ambiente e Sociedade</b>	
<i>Celso Maran de Oliveira</i>	1
<i>Érica Pugliesi</i>	1
<i>Juliano Costa Gonçalves</i>	1
<i>Luzia Cristina Antoniossi Monteiro</i>	1
<i>Rodrigo Constante Martins</i>	1
<b>Gestão da Paisagem e Geociências</b>	
<i>Francisco Antônio Dupas</i>	1
<i>Raquel Stucchi Boschi</i>	1
<i>Vandoir Bourscheidt</i>	1
<b>Sistemas Ecológicos</b>	
<i>Alexandre Camargo Martensen</i>	2
<i>Diana Amaral Monteiro</i>	1
<i>Luciano Elsinor Lopes</i>	2
<i>Marcel Okamoto Tanaka</i>	1
<i>Renata Sebastiani</i>	1

### APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	18/08/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em face de disposição do edital ou de qualquer de seus anexos</li> </ul>	28/08/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital</li> </ul>	29/08/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b></li> </ul>	01/09/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FIM DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO</b></li> </ul>	10/11/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)</li> <li>• Divulgação da composição da Comissão de Seleção</li> </ul>	14/11/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas</li> <li>• Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de Seleção</li> </ul>	24/11/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação final do deferimento das inscrições</li> <li>• Divulgação da composição definitiva da comissão de Seleção.</li> <li>•</li> </ul>	27/11/2023
<b>ETAPA 1 – PROVA ESCRITA</b> <b>ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>	<b>04 a 08/12/2023</b>
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	08/12/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para interposição de recurso em face ao Resultado Preliminar</li> </ul>	18/12/2023
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação da resposta a interposição de recurso</li> <li>• Divulgação do resultado final do processo seletivo</li> </ul>	19/12/2023
<b>PRÉ-MATRÍCULA</b>	<b>05 a 09/02/2024</b>
<b>2ª Chamada</b>	15 e 16/02/2024
<b>MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2024</b>	<b>19 a 21/02/2024</b>
<b>INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024</b>	<b>01/03/2024</b>

**APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO DO PPGCAm, EM CONFORMIDADE COM A NORMA COMPLEMENTAR PPGCAm nº 17 de 23/09/2022.**

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Pontuação mínima</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm ( <a href="http://www.cicbeu.com.br/">http://www.cicbeu.com.br/</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	50%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	463
Cambridge English: Proficiency (CPE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: Advanced (CAE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: First (FCE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar, aplicado para o PPGCAm ( <a href="http://www.institutodelinguas.ufscar.br">http://www.institutodelinguas.ufscar.br</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	6,0
DET (Duolingo English Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	95

## APÊNDICE D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação obtida(*)
<b>1. CAPACITAÇÃO</b>					
1.1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	2,0	2	1,0	
1.2	Coordenação/Participação em projeto de pesquisa com auxílio de agência de fomento	1,0	2	0,5	
1.3	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	0,25	1	0,25	
1.4	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora)	1,0	2	0,5	
1.5	Intercâmbios no exterior com temática afim à área de Ciências Ambientais com duração mínima de 3 meses	2,0	2	1,0	
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (publicado nos últimos 5 anos) – Trabalho submetido não será considerado.</b>					
2.1	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou com JCR > 2.0, em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	6,0	3	2,0	
2.2	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016), na área de Ciências Ambientais, ou com JCR > 2.0	4,5	3	1,5	
2.3	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou com JCR > 0.1, em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	5,0	4	1,25	
2.4	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou JCR > 0.1	4,0	4	1,0	
2.5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	3,0	6	0,5	
2.6	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	2,0	8	0,25	
2.7	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,25	5	0,25	
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento	1,0	10	0,10	
2.9					
2.10	Resumo publicado em anais de evento Científicos nos últimos cinco anos	1,0	10	0,1	
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:</b>					
3.1	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, , atuação em Empresa Júnior e PET), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais	2,0	2	1,0 para cada 6 meses	
3.2	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica	2,0	4	0,50	
3.4	Docência na Educação Superior (por ano)	1,5	3	0,50	
3.5	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	2,0	4	0,50	
3.6	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,50	

(\*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência pela banca

## APÊNDICE E – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

### AMBIENTE E SOCIEDADE

1. BURSZTYN, Maria Augusta; BURSZTYN, Marcel. Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, 612p. - Capítulos 4 e 5
2. Guerrero, L. A.; Maas, G.; Hogland, W. Solid waste management challenges for cities in developing countries. *Waste management*, 33(1), 220-232, 2013.
3. Marshall, R. E.; Farahbakhsh, K. Systems approaches to integrated solid waste management in developing countries. *Waste Management*, 33(4), 988-1003, 2013.
4. MALCOM, Ferdinand. Uma ecologia decolonial. Ubu Editora, 2022.
5. ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília; BEZERRA, Gustavo. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro, Garamond, 2009,
6. LEFEBVRE, H. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001
7. Portes, A. F.; Monteiro, L.C.A.; Gonçalves, L.M.; Silva, N.M.; Nascimento, M.K. Entre o abandono e as obrigações tributárias: uma lacuna sobre a função social da propriedade, *Revista Direito GV*. V.17 n. 1- 2021
8. CASSIMIRO, MURILO OTÁVIO ; DICTORO, VINICIUS PEREZ ; GONÇALVES, J. C. . AS DIFERENTES PERCEPÇÕES DA ÁGUA NO SABER AMBIENTAL LOCAL: ESTUDO DE CASO NO ASSENTAMENTO SANTA HELENA ? SÃO CARLOS/SP. *Caderno Prudentino de Geografia*, v. 1, p. 138-161, 2022.
9. OLIVEIRA, Celso Maran de; LOPES, Dulce; SOUSA, Isabel Cristina Nunes de. Direito à participação nas políticas urbanísticas: avanços após 15 anos de estatuto da cidade. *urbe, Rev. Bras. Gest. Urbana, Curitiba* , v. 10, n. 2, p. 322-334, Ago. 2018 . Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-33692018000200322&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-33692018000200322&lng=en&nrm=iso).

### GESTÃO DA PAISAGEM E GEOCIÊNCIAS

1. WALCZYKIEWICZ, Tomasz; SKONIECZNA, Magdalena. Rainfall flooding in urban areas in the context of geomorphological aspects. *Geosciences*, v. 10, n. 11, p. 457, 2020.
2. SILVA, I. A.; DUPAS, F. A.; COSTA, C. W.; MEDEIROS, G. O. R.; SOUZA, A. R. Spatiotemporal changes in land cover land use in protected areas of Serra da Mantiqueira, Southeastern Brazil. **Environmental Challenges**, Amsterdã, v.4, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.envc.2021.100195>.
3. SOUZA, A. R.; DUPAS, F. A.; SILVA, I. A. Spatial targeting approach for a payment for ecosystem services scheme in a peri-urban wellhead area in southeastern Brazil. **Environmental Challenges**, Amsterdã, v.5, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.envc.2021.100206>.
4. Buisson, E., Fidelis, A., Overbeck, G. E., Schmidt, I. B., Durigan, G., Young, T. P., Alvarado, S. T., Arruda, A. J., Boisson, S., Bond, W., Coutinho, A., Kirkman, K., Oliveira, R. S., Schmitt, M. H., Siebert, F., Siebert, S. J., Thompson, D. I., & Silveira, F. A. O. (2020). A research agenda for the restoration of tropical and subtropical grasslands and savannas. *Restoration Ecology*, 50(6), rec.13292. <https://doi.org/10.1111/rec.13292>
5. Durigan, G. (2020). Zero-fire: Not possible nor desirable in the Cerrado of Brazil. *Flora*, 268, 151612. <https://doi.org/10.1016/j.flora.2020.151612>

### SISTEMAS ECOLÓGICOS

1. METZGER, J. P. O que é ecologia de paisagens. *Biota Neotropica*, Campinas, SP, v1, n1/2, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bn/a/Jbchd6rjY35PGkY5BHPz63S/?lang=p>  
**Escolha um dos dois livros abaixo:**
2. Townsend, C. R., M. Begon e J. L. Harper 2010. *Fundamentos em Ecologia*. 3ªed. Artmed, Porto Alegre. (CAPÍTULOS 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14)
3. Ricklefs, R.E e Relyea, R. 2016. *A Economia da Natureza*. 7ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (CAPÍTULOS 2, 3, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23)